



Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

Circular/DROAP/2014/53

2014/07/25

**ASSUNTO: LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS – REGULAMENTO  
DE EXTENSÃO 1/2014/A, DE 20 DE MAIO**

Considerando as dúvidas suscitadas sobre o assunto supra identificado face às alterações introduzidas pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e em ordem a garantir uma desejável uniformização de procedimentos na interpretação e aplicação da lei na administração pública regional, na sequência de despacho de homologação do Senhor Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, esclareço o seguinte:

1.Com a entrada em vigor da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho será revogado, por força do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da LTFP, o Regulamento de Extensão n.º 1/2014/A, publicado no Diário da República de 20 de maio de 2014.

2.Resulta, no entanto, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 370.º da LTFP que os acordos coletivos de trabalho se aplicam não só aos trabalhadores filiados em associação sindical outorgante ou membros da associação sindical filiada na união, federação ou confederação sindical outorgante (cfr. n.º 2), mas também, aos restantes trabalhadores integrados em carreira

Na resposta mencione, sempre, o nosso n.º Circular/DROAP/53





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice-Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Direção Regional de Organização e Administração Pública

ou em funções no empregador público a que é aplicável o acordo coletivo de trabalho, salvo havendo oposição expressa do trabalhador não sindicalizado ou de associação sindical interessada e com legitimidade para celebrar o acordo coletivo de trabalho, relativamente aos seus filiados (cfr. n.º 3).

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

Victor Jorge Ribeiro Santos



Palácio dos Capitães Gerais - 9701-902 Angra do Heroísmo  
Tel. 295 402 300 - Fax 295 213 959  
Correio Eletrónico: [ypgr.droap@azores.gov.pt](mailto:ypgr.droap@azores.gov.pt)

